



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3150/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 20/12/2024 15:32	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	117/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 195/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 198 /2024 CATALÃO, 19 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 20 DE dezembro DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024028823) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.816.061/0001-92, com sede atualmente na Avenida Tiradentes, nº 405, Loteamento Bela Vista, CEP: 75.710.36, com atuação no ramo de transporte rodoviário de mudanças, **uma área de 1.807,41m², caracterizada como 9ª Área do EIXO – III, MD-1**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 230,33 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado direito mede 60,80 metros e confronta com a 7ª Área; e pelo lado esquerdo mede 59,69 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.807,41 m².”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024028823 **Autuaça** 26/07/2024 **Hora:** 14:49
Interessado: DANILO FERREIRA CARVALHO
CPF / CNPJ: 30.816.061/0001-92 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: OUTROS



Tópicos do

Comentário:

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO 2024028823	Autuaça 26/07/2024	Hora 14:49
Interessado: DANILO FERREIRA CARVALHO		
CPF / CNPJ: 30.816.061/0001-92	Fone:	
Endereço:	Bairr	
N.	Data	PROT. -
Valor: R\$ -		
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto: OUTROS		
Tópicos do subassunto:		
Comentário:		
Origem: PROTOCOLO		



TransCarvalho fretes e mudanças

Excelência em transportes

- ✓ Municipais
- ✓ Intermunicipais
- ✓ Interestaduais



DADOS EMPRESARIAIS

NOME FANTASIA:

TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA.

RAZÃO SOCIAL: TRANSCARVALHO TRANSPORTES

CNPJ: 30.816.061/0001-92

 (64) 996953649

 danilofecarvalho@gmail.com

 CATALÃO, CATALÃO-GOÍÁS
RUA 310, Nº257, JARDIM CATALÃO

CARTA DE INTENÇÕES

Prezada secretaria de indústria e comércio do município de Catalão Go,

Gostaria de formalizar nossa intenção de expandir as operações da TransCarvalho Transportes com a construção de uma nova sede. Abaixo, detalho os principais aspectos do projeto:

Detalhamento da Sede Atual:

Estamos há 10 anos no mercado de Catalão, sendo vistos como um dos principais transportadores de pequenas cargas e mudanças do município, levando e trazendo soluções de transportes para pessoas de todo o Brasil e internalizando no município de Catalão. Hoje, oferecemos todo o trabalho de mudança de imóveis, com mão de obra, montagens e desmontagens de móveis e objetos, participando também no agronegócio catalano junto às principais empresas e agricultores do município, desde o transporte de insumos até o produto final diretamente do campo.

Além de todo serviço de transporte, oferecemos, também, soluções em mão de obra para empresas que necessitam de algo temporário e rápido. Assim, usamos nossa equipe para fornecer soluções a quem nos contratar.

Atualmente, a TransCarvalho Transportes, com sede no bairro Jardim Catalão desde 2016, conta com uma área total de 900 m² para o seu funcionamento, sendo distribuída em pátio (838 m²), escritório (10 m²), depósito de ferramentas (10 m²), almoxarifado (12 m²) e área para manutenção e lavagem dos veículos (30 m²). Para o atendimento de nossos serviços oferecidos, dispomos de uma frota composta por 4 veículos, sendo 3 caminhões de carga e 1 carro para transportes e ou atendimento personalizado aos clientes.

Quadro Demonstrativo de Funcionários

- Funcionários Atuais:

Contribuindo para o funcionamento de nossa empresa, contamos com 9 colaboradores, sendo 3 motoristas com experiência em transporte de cargas seca, maquinário, equipamentos e diversos de habilitação com categoria "D" e "E"; 4 ajudantes com experiência em montagem e desmontagem de moveis; 1 auxiliar administrativo responsável pelo sistema financeiro, aquisição de bens e manutenções e 1 auxiliar de serviços gerais responsável pela organização e limpeza das dependências e dos veículos. Com carga horaria a depender de sua ocupação e demanda.

-Previsão de Novas Vagas: Para atender à crescente demanda, é de nosso interesse expandir a infraestrutura de nossas instalações e para tal, abrimos novas contratações seguindo uma proporção aproximada de 1.000m² por cada 10 novas vagas criadas destinada a contribuir positivamente para o mercado de trabalho local.

Perspectiva inicial de colaboradores:

QUADRO DE PLANEJAMENTO DE COLABORADORES	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
MOTORISTAS	8
OPERADOR DE MÁQUINAS	3
AJUDANTES	12
GERENTE DE FROTA	1
ASSISTENTE DE RH	1
ASSISTENTE DE MARKETING	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2

A estimativa de gastos foi balizada de acordo com o planejamento feito com contingente e gastos com frotas e manutenção para cada veículo.

Cronograma de Obra e Investimento

Atualmente temos contas fixas como combustível, peças, mão de obra, água e energia de nossa sede e demais gastos com necessidades periódicas como: EPI's, Pneus, Uniformes, ferramentas de trabalho, troca de óleo, lavagem de veículos, lubrificação, manutenção e Limpeza do Pátio, dentre outras necessidades. No contexto atual, 100% de toda a movimentação é feita com empresas do município, desde o mais complexo ao mais básico assim conseguindo internalizar todas as demandas dentro de Catalão.

Com toda movimentação, cerca de 30 mil reais são gastos dentro do município para rodar toda a atividade praticada, podendo ter valores variáveis a cada mês, variando conforme a demanda.

Com o projeto atual, nossas expansões vão além do transporte de mudanças, grãos, cargas secas em geral e mão de obra, passamos para locação de equipamentos e serviços, contando com máquinas tipo carregadeiras, caminhões basculantes, aluguel de implemento tipo munk e locação de caçambas de entulho. E pensando no modelo de transportes de Grãos planejamos a ampliação e renovação da nossa frota para veículos do tipo nove-eixos.

Para tais atividades planejamos uma área de 3.000 m², com construção de lava jato com rampa própria para o uso, espaço para armazenamento das caçambas e demais utensílios, pátio amplo para estacionamento de todos os veículos, barracão coberto de 2.000 m², cantina para funcionários, depósito e estoque amplo e 2 salas de escritório.

Cronograma de Execução:

Nosso projeto está organizado em várias fases, conforme descrito abaixo:

- **Elaboração do Projeto:** Durante os primeiros 6 meses, nos dedicaremos ao planejamento e desenvolvimento do projeto.
- **Execução (35%):** Após a fase de elaboração, começaremos a execução, alcançando os primeiros 35% em 6 meses.
- **Execução (70%):** Continuaremos a execução, completando 70% do projeto em mais 6 meses.
- **Conclusão:** A fase final, que levará 2 anos, abrangerá os 30% restantes, garantindo a conclusão de todas as atividades pendentes.

Valor Total de Investimento:

O investimento total necessário para a realização deste projeto é de R\$ 500.000,00, dividido da seguinte forma:

- **Capital Próprio:** Iremos utilizar R\$ 250.000,00 de nossos próprios recursos, provenientes das atividades econômicas atuais e de nossas reservas financeiras acumuladas ao longo dos anos.
- **Financiamento:** Os outros R\$ 250.000,00 serão obtidos por meio de financiamento. Já recebemos uma sinalização positiva do gerente do banco onde temos conta há anos, além de considerarmos a possibilidade de obter créditos de financiamento através de programas como os oferecidos pelo SEBRAE.

Estamos comprometidos em seguir rigorosamente o cronograma proposto e em utilizar recursos financeiros de maneira eficiente para alcançar os objetivos estabelecidos e com isso aquecer ainda mais a economia local.

Agradecemos a atenção dedicada ao nosso projeto e esperamos poder discutir mais detalhes em uma reunião ou outro formato de comunicação de sua preferência.



Atenciosamente,

Danilo Ferreira Carvalho
Proprietário
TransCarvalho Transportes
(64) 99695-3649
daniлоfcarvalho@gmail.com









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.816.061/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS CARVALHO FRETES E MUDANCAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 75.710-369	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BELA VISTA	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO danihofecarvalho@gmail.com	TELEFONE (64) 9695-3649
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **09:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198593210

NOME: DANIEL FERREIRA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 6055561 SSP GO

CPF: 049.704.081-10 DATA NASCIMENTO: 28/06/1999

FILIAÇÃO: GLEIBE EVANGELISTA DA SILVA CARVALHO
 MARLENE FERREIRA DA SILVA C CARVALHO

PERMISSÃO: 01 ACC: 01 CAT. HAB: 01

Nº REGISTRO: 0110120788 VALIDADE: 27/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2018

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniel Ferreira Carvalho*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 23/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 75800477752 GO148795741

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

ACONTECEU NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. REUNIU-SE OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA DANDO AS BOAS VINDAS AOS CONSELHEIROS PRESENTES AGRADECENDO A PRESENÇA DE CADA UM, O SECRETÁRIO COMUNICOU QUE ESSA SERIA A ÚLTIMA REUNIÃO DA GESTÃO DO PREFEITO ADIB ELIAS E QUE NOVAS CONVOCAÇÕES SÓ SERÃO FEITAS NO ANO QUE VEM NA NOVA GESTÃO. NA SEQUENCIA O SECRETÁRIO PASSOU A APRESENTAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÕES DAS EMPRESAS RELACIONADAS E QUALIFICADAS ABAIXO, COM AS RESPECTIVAS ÁREAS ATRIBUÍDAS A CADA UMA, SENDO 04(QUATRO) DELAS DESTINADAS AO DIMCAT- DISTRITO INDUSTRIAL DE CATALÃO E AS 02 RESTANTES NO PERIMETRO URBANO QUE SEGUE:

-ÁREAS DIMCAT

- Monte Verde Atacado e Distribuição Ltda - CNPJ Nº 12.464.555/0001-73
Área pretendida – 3.000m² - 5º área MD02

- S N Auto Peças e Mecânica Ltda - CNPJ Nº 11.505.323/0001-53
Área pretendida– 2.023m² - 14º área MD01

- TransCarvalho Fretes e Mudanças – CNPJ Nº30.816.061/0001-92
Área pretendida – 1.807m² - 09º área MD01

- Ricardo Ribeiro de Mesquita Junior ME – CNPJ Nº40.711.180/0001-34
Área pretendida – 1.774m² - 11º área – MD01

- ÁREAS PERIMETRO URBANO

- Anderson Francisco de Lima Goiás Diesel Manutenção na Linha Diesel - CNPJ Nº57.171.700/0001-66
Área pretendida 329,83m²



- Aluminação LTDA - CNPJ N°04.849.863/0001-99
Área pretendida 300m²

APÓS ANÁLISE DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÕES, TODAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, NA SEQUENCIA O SECRETÁRIO AGRADECEU A NOVAMENTE A PRESENÇA DE TODOS E DESEJOU UM FINAL DE ANO DE GRANDES PROSPERIDADES, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

	NOME	ORGÃO
1-	Gezete Chias	Secretaria T. e Lenda
2-	Le. V. de. le	SECRETARIA DE FINANÇAS
3-	José Humberto Silva	Câmara de Vereadores
4-	Osiris Amador Siqueira	ADIC - CD 2
5-	Caio R. Batista	SEC. TMA E Comércio
6-		
7-		

CATALÃO 06/11/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura nº 2, de registro geral, matrícula nº 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

1ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 54,47 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo III** e mede 9,63 metros e depois 44,84 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **2ª Área**; pelo lado direito mede 30,20 metros e confronta com o **Eixo Principal**; e pelo lado esquerdo mede 43,58 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.037,10 m²**.

2ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 56,13 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo I** e mede 7,83 metros no primeiro segmento e depois 48,30 metros no segundo segmento e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **1ª Área**; pelo lado direito mede 39,60 metros e confronta com a **3ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 30,24 metros e confronta com o **Eixo Principal**; perfazendo uma Área Total de **1.895,29 m²**.

3ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 69,01 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 48,30 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 66,85 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 99,39 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 83,20 metros em dois segmentos, inicia com 43,58 metros no primeiro segmento e depois mede 39,60 metros no segundo segmento e confronta com a **1ª Área** e a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **6.096,51 m²**.

4ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,93 metros, e

confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 117,31 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 47,28 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 110,62 metros em dois segmentos, inicia com 66,38 metros no primeiro segmento e depois mede 42,25 metros no segundo segmento e confronta com a **5ª Área** e a **6ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 99,39 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **4.962,75 m²**.

5ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,35 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 158,97 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **6ª Área**; pelo lado direito mede 68,38 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a **7ª** e a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.798,58 m²**.

6ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,80 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 157,90 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado direito mede 53,39 e confronta com a **8ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 42,25 metros e confronta com a **4ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.977,01 m²**.

7ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,01 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 200,32 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **8ª Área**; pelo lado direito mede 61,91 metros e confronta com a **5ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 60,80 metros e confronta com a **9ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.840,65 m²**.

8ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,50 metros em dois segmentos, e confronta com o **Eixo I**, inicia com 19,47 metros no primeiro segmento e depois 11,03 metros no segundo segmento na confluência do **Eixo II** com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado direito mede 61,85 metros e confronta com a **10ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 58,54 metros em dois segmentos, inicia com 53,39 metros no

primeiro segmento e depois 5,15 metros no segundo segmento e confronta com a **6ª Área e 5ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.838,99 m²**.

9ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 230,33 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **10ª Área**; pelo lado direito mede 60,80 metros e confronta com a **7ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 59,69 metros e confronta com a **11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.807,41 m²**.

10ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,33 metros em dois segmentos, inicia com 6,61 metros no primeiro segmento na confluência do **Eixo II** com o **Eixo I** e depois 26,72 metros no segundo segmento e confronta com o **Eixo II**, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **9ª Área**; pelo lado direito mede 47,54 metros e confronta com a **12ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 61,85 metros e confronta com a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.660,72 m²**.

11ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 260,35 metros da **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **12ª Área**; pelo lado direito mede 59,69 metros e confronta com a **9ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 58,59 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.774,18 m²**.

12ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o **Eixo II**, lado par, distante 33,33 metros do **Eixo I**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **11ª Área**; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a **13ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a **10ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.161,26 m²**.

13ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,70 metros e



confronta com o **Eixo II**, lado par, distante 68,67 metros do **Eixo II**; aos fundos mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 63,97 metros e confronta com a **14ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 87,73 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros no primeiro segmento e depois 59,69 metros no segundo segmento e confronta com a **12ª Área e 11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.286,87 m²**.

14ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações, com forma triangular: Pela frente, mede 86,71 metros, inicia na confluência do **Eixo III** com o **Eixo II** e mede 6,42 metros, depois mede 80,29 metros e confronta com o **Eixo II**, lado par; aos fundos mede 53,43 metros e confronta com o **Eixo III**; e pelo lado esquerdo mede 63,97 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.023,57 m²**.

Catalão, 12 de novembro de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
CREA: 7455-D/GO



República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL-DIMCAT**, com uma área de **1.807,41 m²** localizado no EIXO-III, MD-1, LOTE 09, nesta Cidade, de propriedade do **MUNICIPIO DE CATALÃO**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 21 de Novembro de 2024.

Adriano Naves

Inhorico Pereira da Costa

Rhagnar Lucas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 69627
 Distrito: CATALAO
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-1 Lt. Inscrição: 0009 Unid.: 0 Zona: 5
 Lograd.: EIXO - III Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-1 Lote: 09
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMONIO MUNICIPAL
 UTILIZACAO PROPRIA
 OCUPACAO VAGO
 DO USO INDUSTRIAL
 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUACAO
 TOPOGRAFIA
 TIPO
 CONSERVACAO
 ESTRUTURA
 PISO
 INST. ELETRICA
 INST. SANITARIA
 ACABAMENTO
 FORRO
 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLOBAL IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.02 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote: 1807.41
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2: 0.00
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote: 1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

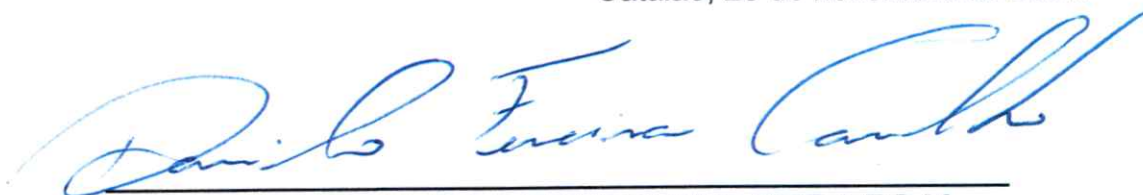
Rhagnar Lucas Pereira
 Junta de Recursos Fiscais
 Relator

DECLARAÇÃO

A empresa **Transcarvalho Transportes**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 30.816.061/0001-92, localizada no endereço Rua 310, nº 257 – Jardim Catalão, por intermédio de seu representante legal Danilo Ferreira Carvalho, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



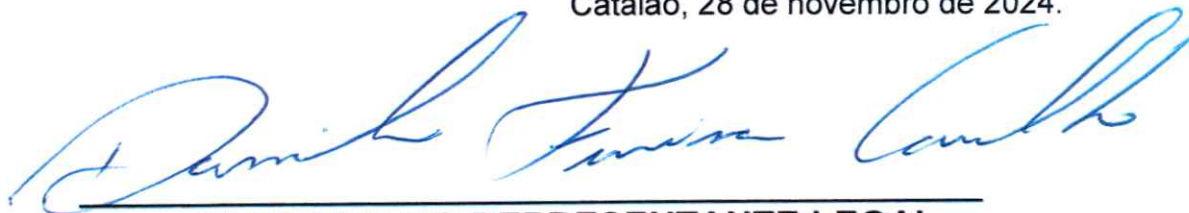
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Transcarvalho Transportes**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 30.816.061/0001-92**, localizada no endereço Rua 310, nº 257 – Jardim Catalão, por intermédio de seu representante legal Danilo Ferreira Carvalho, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: **Transcarvalho Transportes**
Nome Fantasia: Transcarvalho Transportes Ltda
CNPJ: 30.816.061/0001-92
Endereço: Rua 310, nº 257 – Jardim Catalão
Telefones: (64) 99695-3649
E-mail: danilofecarvalho@gmail.com
Nome Responsável: Danilo Ferreira Carvalho
CPF Responsável: 049.704.981-30

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.807,41m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 28 de novembro de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48957088

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
30.816.061/0001-92**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.186.566

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 DEZEMBRO DE 2024

HORA: 14:21:13:2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.816.061/0001-92
Razão Social: DANILO FERREIRA CARVALHO
Endereço: AV TIRADENTES 405 / BELA VISTA / CATALAO / GO / 75710-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121003385428740464

Informação obtida em 10/12/2024 14:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.816.061/0001-92
Certidão n°: 85244032/2024
Expedição: 10/12/2024, às 14:21:47
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.816.061/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.816.061/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2018
NOME EMPRESARIAL TRANSCARVALHO TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANS CARVALHO FRETES E MUDANCAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 405	COMPLEMENTO *****
CEP 75.710-369	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BELA VISTA	MUNICÍPIO CATALÃO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO danilofecarvalho@gmail.com	TELEFONE (64) 9695-3649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **14:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

DANILO FERREIRA CARVALHO 04970498130

CNPJ: 30.816.061/0001-92

NIRE: 52 80415594-4



DANILO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, solteiro, EMPRESARIO, natural da cidade de Catalão-Go, data de nascimento 28/06/1999, portador da Carteira de Habilitação n°.07132126589 por DETRAN GO e do CPF n°. 049.704.981-30, residente e domiciliada na cidade de Catalão-Go, na Rua C-0002 n°. 13, Loteamento Castelo Branco, CEP: 75.710-250, titular da empresa **DANILO FERREIRA CARVALHO 04970498130**, com sede na cidade de Catalão-GO, sito á Avenida Tiradentes n°. 405, Bairro Bela Vista, CEP: 75.710-369, CNPJ n.º **30.816.061/0001-92**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em sob o Nire **52804155944**, RESOLVE alterar a natureza jurídica de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) mediante as cláusulas seguintes e o que estabelece o art. 980-A da Lei 10.406/2002 (Código Civil):

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa que ora se transforma adotará o nome **TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI** e titulo de estabelecimento:

TRANSCARVALHO TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital do empresário individual, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, comporá o capital da empresa individual responsabilidade limitada **TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital, que é de R\$ 10,00. (Dez Reais), passa a ser de R\$ 110.00,00 (Cento e dez mil Reais), com o aumento de R\$ 109.090,00 (Cento e nove mil novecentos e noventa Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Paragrafo Segundo – A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Paragrafo Terceiro – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Paragrafo Quarto – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa transformada se regerá pelo que se segue, em consonância com o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI

DANILO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, natural da cidade de Catalão-Go, data de nascimento 28/06/1999, portador da Carteira de Habilitação nº.07132126589 por DETRAN GO e do CPF nº. 049.704.981-30, residente e domiciliada na cidade de Catalão-Go, na Rua C-0002 nº. 13, Loteamento Castelo Branco, CEP: 75.710-250, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas e o que estabelece o art. 980-A da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará o nome **TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI**, título de estabelecimento: **TRANSCARVALHO TRANSPORTES**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa se localiza na Avenida Tiradentes, nº 405, Bairro Loteamento Bela Vista, Catalão-Go, CEP: 75.710-369.

CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL – TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NÃO PERIGOSAS (CARRETO), INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS – TRANSPORTADOR DE MUDANÇAS INDEPENDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **29/06/2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



CLÁUSULA DECIMA – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O constituinte da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Catalão-Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em única via.

Catalão, 02 de Julho de 2021.

DANILO FERREIRA CARVALHO
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04970498130	DANILO FERREIRA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 14:27 SOB Nº 52601127911.
PROTOCOLO: 215976436 DE 13/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105048494. CNPJ DA SEDE: 30816061000192.
NIRE: 52601127911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 654204

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
233575	TRANSCARVALHO TRANSPORTES EIRELI	30.816.061/0001-92	
Endereço Completo			
AV TIRADENTES Nº 405, BELA VISTA, CATALAO / GO, CEP 75710369			
Inscrição Municipal			
54011445			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
12/01/2025		11652654204	
Data/Hora impressão			
13/12/2024 - 15:27:36			